



10.698.089/0001-65 Brasília/DF - Brasil

NOTA TÉCNICA Nº 04/2026

"A memória exige respeito. O respeito exige precisão."

1

Assunto: "Samudaripen" em documentos, pesquisas, ações educativas e políticas de memória.

"Aos Roma e Sinti não bastou sobreviver ao genocídio perpetrado durante o Holocausto — foi preciso sobreviver também ao esquecimento."

Princípio da Integridade da Memória Histórica

A terminologia utilizada para designar acontecimentos históricos deve corresponder aos fatos documentados e ao consenso historiográfico disponível, preservando a integridade da memória das vítimas e evitando generalizações, anacronismos ou reinterpretações que comprometam a compreensão histórica dos acontecimentos.

APRESENTAÇÃO

A Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil, organização dedicada à promoção dos direitos humanos, à preservação da memória histórica e à defesa dos direitos do povo Romani, apresenta a presente Nota Técnica com o objetivo de contribuir para o uso preciso, responsável e historicamente fundamentado da terminologia **Samudaripen**¹.

Esta Nota Técnica parte do entendimento de que a terminologia histórica constitui um instrumento de preservação da memória, de produção de conhecimento e de garantia de direitos humanos.

A memória histórica constitui um patrimônio coletivo da humanidade. Preservá-la exige não apenas recordar acontecimentos passados, mas também assegurar que os fatos sejam transmitidos com rigor, fidelidade documental e respeito às vítimas. A utilização correta da terminologia representa parte desse compromisso ético, especialmente quando se trata de acontecimentos marcados por perseguições sistemáticas, crimes contra a humanidade e genocídios.

O respeito às pessoas, organizações e instituições romani constitui igualmente um compromisso ético indispensável à preservação da memória coletiva. Manter viva a história do Samudaripen — o genocídio perpetrado contra Roma e Sinti durante o Holocausto — não significa apenas recordar o passado, mas reconhecer que a memória constitui o alicerce sobre o qual se compreendem as experiências do presente e se projetam as possibilidades do futuro. Ao preservar a memória, reafirma-se a existência de um povo, reconhecem-se suas contribuições à humanidade, fortalece-se o direito das novas gerações de conhecer, compreender e dar continuidade à própria história e renova-se o compromisso coletivo para que as violências do passado jamais sejam naturalizadas, negadas ou repetidas.

Nas últimas décadas, o crescente interesse acadêmico pela história do povo Romani ampliou significativamente o conhecimento sobre a perseguição racial promovida pelo regime nacional-socialista contra Roma e Sinti. Ao mesmo tempo, o fortalecimento das identidades étnicas contemporâneas produziu novos debates acerca das denominações utilizadas para descrever esse acontecimento histórico.

Esses debates são legítimos no âmbito das identidades contemporâneas. Entretanto, a construção de identidades no presente não modifica os fatos históricos nem altera a terminologia consolidada pela historiografia especializada para designar acontecimentos específicos. A preservação da memória exige distinguir entre acontecimentos historicamente documentados e processos contemporâneos de autoidentificação coletiva.

Nesse contexto, esta Nota Técnica nº 4 adota como referência a literatura especializada, a produção acadêmica internacional e a terminologia empregada por instituições dedicadas à preservação da memória do Holocausto e do Samudaripen. Seu propósito não é arbitrar identidades, tampouco definir critérios de pertencimento étnico. Seu objetivo é oferecer parâmetros técnicos para a utilização rigorosa da terminologia histórica

¹ Samudaripen — “Matança de todos” o genocídio perpetrado contra Roma e Sinti durante o Holocausto/2ª Grande Guerra.

relacionada ao Samudaripen, contribuindo para a produção científica, para as políticas de memória, para as ações educativas e para a defesa dos direitos humanos.

Mais do que uma escolha vocabular, nomear corretamente o **Samudaripen** constitui um ato de justiça histórica. Nomear corretamente o **Samudaripen** significa reconhecer as vítimas, preservar a integridade dos acontecimentos documentados e enfrentar os processos de invisibilização que, durante décadas, relegaram esse genocídio às margens da memória coletiva internacional. A memória somente cumpre sua função de justiça quando acompanhada de precisão histórica; e a precisão histórica somente alcança sua finalidade quando colocada a serviço da dignidade humana.

1. Finalidade

A presente Nota Técnica tem por finalidade estabelecer parâmetros conceituais, históricos e metodológicos para a utilização da terminologia Samudaripen, promovendo seu uso de forma precisa, consistente e fundamentada em documentos, pesquisas, ações educativas, iniciativas de preservação da memória e políticas públicas.

Ao reafirmar o compromisso com a precisão histórica, esta Nota Técnica busca contribuir para a preservação da memória do genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto, fortalecendo o reconhecimento das vítimas, a integridade da narrativa histórica e o enfrentamento dos processos de invisibilização que, durante décadas, relegaram esse capítulo da história da humanidade à margem da memória coletiva.

A AMSK/Brasil compreende que a utilização rigorosa da terminologia histórica constitui parte integrante da promoção dos direitos humanos, da educação para a memória, da prevenção do negacionismo e do fortalecimento das políticas de reconhecimento, reparação e não repetição dirigidas aos povos historicamente perseguidos.

3

2. Objetivos

A presente Nota Técnica tem por objetivos:

I – apresentar os fundamentos históricos, conceituais e terminológicos relacionados ao **Samudaripen**;

II – distinguir, à luz da historiografia especializada, os conceitos de **Holocausto**, **genocídio** e **Samudaripen**, evitando seu uso impreciso ou intercambiável;

III – promover a utilização de terminologia historicamente fundamentada em pesquisas, publicações, ações educativas, documentos institucionais e políticas públicas;

IV – contribuir para a preservação da memória histórica dos Roma e Sinti, reconhecendo o **Samudaripen** como parte indissociável da história do Holocausto;

V – incentivar a produção, a sistematização e a difusão de conhecimentos comprometidos com a verdade histórica, a dignidade das vítimas e o respeito à memória coletiva;

VI – oferecer subsídios técnicos a pesquisadores, educadores, gestores públicos, organizações da sociedade civil e instituições de memória que desenvolvam ações relacionadas ao Holocausto, aos direitos humanos e à história dos povos Romani;

VII – reafirmar o compromisso da AMSK/Brasil com a preservação da memória histórica, a defesa dos direitos humanos e o enfrentamento de todas as formas de apagamento, negação, distorção e invisibilização dos fatos historicamente documentados.

VIII – fortalecer o direito do povo Romani de produzir, preservar e transmitir sua própria memória, reconhecendo o protagonismo das organizações romani na construção do conhecimento histórico e na promoção dos direitos humanos.

3. Justificativa

A preservação da memória histórica constitui um dos pilares da promoção dos direitos humanos e da prevenção de graves violações à dignidade humana. Contudo, essa preservação somente se concretiza quando os acontecimentos históricos são registrados, interpretados e transmitidos com rigor metodológico, respeito às vítimas e fidelidade às evidências documentais.

Embora o Holocausto ocupe lugar central na memória coletiva internacional, o genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti permaneceu, durante décadas, insuficientemente reconhecido pela historiografia, pelos sistemas educacionais e pelas políticas públicas de memória. Esse processo de invisibilização contribuiu para a disseminação de informações fragmentadas, imprecisões conceituais e usos terminológicos inconsistentes, dificultando a compreensão histórica do **Samudaripen** e de sua relevância para a história contemporânea.

Nas últimas décadas, a ampliação da produção acadêmica, o fortalecimento das instituições dedicadas à memória do Holocausto e a crescente participação de pesquisadores Romani promoveram avanços significativos na documentação, no reconhecimento das vítimas e na consolidação da terminologia relacionada ao **Samudaripen**. Paralelamente, observa-se a circulação de diferentes interpretações acerca da aplicação desse termo, especialmente em ambientes de divulgação científica, redes sociais e publicações não especializadas, evidenciando a necessidade de referenciais técnicos que orientem sua utilização.

Nesse contexto, a AMSK/Brasil compreende que contribuir para a precisão conceitual não representa mero exercício terminológico, mas um compromisso com a verdade histórica, a memória das vítimas e a qualidade da produção científica e educativa. A utilização rigorosa da terminologia fortalece a credibilidade das pesquisas, qualifica a educação em direitos humanos e contribui para impedir que processos de apagamento, simplificação, distorção ou invisibilização comprometam a preservação da memória histórica.

Mais do que padronizar nomenclaturas, esta Nota Técnica busca fortalecer uma cultura de memória comprometida com a justiça histórica, a produção de conhecimento e a garantia dos direitos humanos.

A presente Nota Técnica constitui, assim, um instrumento de orientação destinado a pesquisadores, educadores, gestores públicos, instituições de memória, organizações da sociedade civil e demais pessoas interessadas na produção, sistematização e difusão de conhecimento historicamente fundamentado sobre o **Samudaripen**.

4. Fundamentação Histórica

O século XX foi marcado pela institucionalização de políticas de perseguição racial promovidas pelo regime nacional-socialista e por seus colaboradores, culminando na prática de um dos mais graves crimes contra a humanidade registrados pela história contemporânea. Inserido nesse contexto, o **Samudaripen** corresponde ao genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto, caracterizado por perseguições sistemáticas, deportações, encarceramentos, esterilizações forçadas, trabalhos compulsórios, experimentos médicos e assassinatos em massa.

A perseguição aos Roma e Sinti não teve início com o advento do regime nazista. Durante séculos, esses povos foram submetidos a sucessivas políticas de exclusão, expulsão territorial, escravização, criminalização e assimilação forçada em diferentes regiões da Europa. O nacional-socialismo radicalizou esse processo ao incorporar teorias raciais pseudocientíficas que classificavam Roma e Sinti como grupos considerados biologicamente inferiores, legitimando sua perseguição e extermínio.

As medidas adotadas pelo regime nazista evoluíram da exclusão social para a privação de direitos civis, o confinamento em guetos e campos de concentração e, posteriormente, para políticas sistemáticas de extermínio. Dezenas de milhares de Roma e Sinti foram assassinados em campos como Auschwitz-Birkenau², Chelmno, Treblinka e Sobibor, além de numerosos locais de execução sob domínio nazista, e também sofreram massacres promovidos por unidades móveis de extermínio (*Einsatzgruppen*) e forças colaboracionistas em diferentes territórios ocupados.

Apesar da magnitude dessas violações, o reconhecimento internacional do **Samudaripen** ocorreu de forma gradual e desigual. Durante décadas, o genocídio dos Roma e Sinti permaneceu à margem das principais narrativas sobre o Holocausto, sendo frequentemente negligenciado nos currículos escolares, na produção historiográfica, nos memoriais e nas políticas públicas de memória. Essa assimetria contribuiu para a invisibilização do **Samudaripen** e dificultou o reconhecimento internacional da extensão da violência sofrida por esses povos.

Nas últimas décadas, a ampliação da produção acadêmica, o fortalecimento das instituições dedicadas à memória do Holocausto e a crescente participação de pesquisadores Romani promoveram avanços significativos na documentação, no reconhecimento das vítimas e na consolidação da terminologia relacionada ao **Samudaripen**. Paralelamente, observa-se a circulação de diferentes interpretações acerca da aplicação desse termo, especialmente em ambientes de divulgação científica, redes sociais e publicações não especializadas, evidenciando a necessidade de referenciais técnicos que orientem sua utilização e preservem a integridade da narrativa histórica.

² O campo tinha seções específicas para homens, mulheres, um campo familiar para ciganos deportados da Alemanha, Áustria e do protetorado da Boêmia e Moravia, e um para famílias judias deportadas do gueto de Terezín.

O reconhecimento do **Samudaripen** não pretende estabelecer hierarquias entre as vítimas do Holocausto nem disputar espaços de memória. Ao contrário, busca assegurar que o genocídio dos Roma e Sinti seja reconhecido em sua especificidade histórica, com suas próprias formas de perseguição, resistência e extermínio, integrando de maneira plena a historiografia do Holocausto e as políticas de memória, educação e direitos humanos.

É nesse contexto de recuperação da memória histórica que se insere a presente Nota Técnica, reafirmando que preservar a história do **Samudaripen** significa reconhecer a dignidade das vítimas, fortalecer a educação em direitos humanos e contribuir para que crimes dessa natureza jamais sejam esquecidos, negados ou repetidos.

Reconhecer o Samudaripen significa reconhecer que nenhuma memória do Holocausto estará completa enquanto o genocídio dos Roma e Sinti permanecer ausente da história ensinada, pesquisada e preservada.

5. Fundamentação Jurídica

A preservação da memória dos genocídios constitui obrigação ética e jurídica reconhecida pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, pelo Direito Internacional Penal e pelos princípios contemporâneos de justiça de transição. O reconhecimento, a documentação e a difusão de informações historicamente fundamentadas sobre crimes contra a humanidade integram o dever de memória assumido pela comunidade internacional como instrumento de prevenção de novas atrocidades, de combate ao negacionismo e de garantia da não repetição.

A **Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas³ por meio da Resolução 260 A (III), de 9 de dezembro de 1948, e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952**, definiu juridicamente o genocídio como qualquer ato praticado com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso. Essa definição consolidou o conceito jurídico internacional de genocídio e estabeleceu a obrigação dos Estados Membros⁴ de prevenir, punir e combater práticas que favoreçam sua repetição, negação, distorção ou invisibilização.

O genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto insere-se plenamente nesse marco jurídico internacional e vem sendo progressivamente reconhecido por organismos multilaterais, instituições de memória, centros de pesquisa, mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos e demais iniciativas dedicadas ao estudo do Holocausto, da prevenção do genocídio e da promoção dos direitos humanos.

A proteção da memória histórica relaciona-se diretamente com o direito à verdade, amplamente reconhecido pelo sistema internacional de direitos humanos como elemento

³ Texto original da ONU (documento matriz) - United Nations – Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide (1948)

⁴ **DECRETO Nº 30.822, DE 6 DE MAIO DE 1952** Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

essencial à reparação das vítimas, ao fortalecimento da democracia e à prevenção de novas violações. Preservar, documentar e difundir informações historicamente fundamentadas sobre o **Samudaripen** contribui para a efetivação desse direito, fortalece a educação em direitos humanos, combate a desinformação e reafirma o compromisso coletivo com a dignidade humana.

Ao adotar a terminologia historicamente consolidada para designar esse acontecimento, a AMSK/Brasil reafirma seu compromisso com os princípios da verdade, da memória, da justiça e da dignidade humana, compreendendo que a correta identificação dos fatos históricos constitui elemento essencial para a efetivação dos direitos à memória, à verdade e à justiça.

A presente Nota Técnica fundamenta-se na compreensão de que preservar a memória do **Samudaripen** não representa apenas um dever de recordar o passado, mas também uma responsabilidade jurídica, ética e educativa voltada à proteção das futuras gerações. Nomear corretamente esse genocídio, reconhecer suas vítimas e assegurar a integridade da narrativa histórica constituem medidas indispensáveis para fortalecer a cultura dos direitos humanos e reafirmar o compromisso universal de que crimes dessa natureza jamais sejam esquecidos, negados ou repetidos.

6. Fundamentação Terminológica

A terminologia utilizada para designar acontecimentos históricos não possui apenas função descritiva; constitui instrumento de preservação da memória, produção do conhecimento, reconhecimento das vítimas e promoção dos direitos humanos. No campo dos estudos sobre o Holocausto, a precisão conceitual representa requisito indispensável para assegurar a fidelidade histórica, preservar a integridade documental e evitar interpretações que possam comprometer a compreensão dos acontecimentos historicamente registrados.

Nesta Nota Técnica, compreende-se que os termos **Holocausto**, **genocídio** e **Samudaripen** designam conceitos distintos, embora historicamente relacionados e complementares.

O **Holocausto** corresponde ao contexto histórico das políticas sistemáticas de perseguição, segregação e extermínio implementadas pelo regime nacional-socialista e por seus colaboradores contra diferentes grupos considerados indesejáveis durante a Segunda Guerra Mundial.

O **genocídio** constitui a categoria jurídica internacional que descreve o crime de destruição intencional, total ou parcial, de grupos nacionais, étnicos, raciais ou religiosos, conforme definido pela Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, adotada pelas Nações Unidas em 1948.

O **Samudaripen**, por sua vez, corresponde à denominação utilizada por parcela significativa da literatura especializada e por diversas organizações Romani para designar o genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto.

A correta utilização desses conceitos contribui para preservar a integridade da memória histórica, evitar generalizações indevidas e assegurar que os acontecimentos sejam compreendidos em sua especificidade histórica, documental e jurídica.

A AMSK/Brasil adota, para os fins desta Nota Técnica, a terminologia empregada pela historiografia especializada e pelas principais instituições internacionais dedicadas ao estudo do Holocausto, à preservação da memória das vítimas e à promoção dos direitos humanos, compreendendo que a precisão terminológica constitui requisito essencial para a produção científica, a educação em direitos humanos e a preservação da memória histórica.

Entretanto, a literatura especializada registra diferentes denominações para o genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti, refletindo distintas tradições linguísticas, regionais, históricas e culturais. Entre elas destacam-se **Samudaripen**, **Porajmos**, **Porrajmos**, **Pharrajimos**, **Kali Traš**, **Baro Merape** e **Berša Bibahtale**. Não existe, até o momento, uma padronização terminológica universalmente aceita entre pesquisadores, organizações Romani e organismos internacionais.

Desde 2019, a Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil adota, em suas atividades institucionais, educativas e de memória, a expressão **Barô Mudaripen** ("A Grande Matança") como referência ao genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o regime nazista.

Essa opção institucional surgiu da necessidade de utilizar uma terminologia que favorecesse a compreensão entre pessoas pertencentes ao povo Romani no contexto brasileiro, considerando a diversidade de dialetos do romanês, as especificidades linguísticas das comunidades com as quais a associação atua e o compromisso de fortalecer uma linguagem acessível sem afastar-se da literatura especializada.

Sem prejuízo dessa opção institucional, a AMSK/Brasil reconhece a ampla circulação do termo **Samudaripen** na produção acadêmica internacional e em documentos de organismos multilaterais, razão pela qual ambos os termos são utilizados nesta Nota Técnica conforme o contexto. **Barô Mudaripen** expressa a tradição institucional da AMSK/Brasil; **Samudaripen** dialoga diretamente com a literatura científica e com a produção internacional sobre o tema. Ambas as expressões são empregadas com absoluto respeito à memória das vítimas e ao rigor histórico que orienta este documento.

Principais denominações encontradas na literatura especializada

Termo	Origem / significado	Situação atual
Samudaripen	"Assassinato em massa" ou "matança de todos" (romanês).	Atualmente é um dos termos mais utilizados por pesquisadores, organizações Romani e diversas instituições internacionais dedicadas à memória do genocídio.
Porajmos / Porrajmos	Traduzido geralmente como "devoramento". Popularizado	Embora historicamente importante, seu uso é atualmente objeto de controvérsia, pois em alguns dialetos do romanês apresenta conotações ofensivas ou

Termo	Origem / significado	Situação atual
	internacionalmente por Ian Hancock.	relacionadas à violência sexual, motivo pelo qual muitas comunidades Romani optam por não o empregar.
Pharrajjimos / Pharrajmos	"Fragmentação", "destruição" ou "despedaçamento".	Utilizado por parte da literatura especializada, especialmente em pesquisas desenvolvidas na Hungria.
Kali Traš	"Terror negro" ou "medo negro".	Utilização predominantemente regional, sobretudo entre alguns grupos Roma do Leste Europeu.
Baro Merape	"Grande morte" ou "grande extermínio".	Emprego localizado em determinadas comunidades e em parte da literatura especializada.
Berša Bibahtale	"Os anos infelizes".	Expressão memorial preservada por algumas comunidades Romani, sem ampla difusão como denominação do genocídio.
Roma Holocaust / Holocausto Romani	Expressão descritiva amplamente utilizada em inglês.	Frequente em documentos institucionais, universidades e centros de memória voltados ao público geral.
Roma Genocide / Genocídio Romani	Expressão de natureza jurídica e historiográfica.	Bastante empregada em documentos acadêmicos e de direitos humanos para enfatizar a caracterização jurídica do crime de genocídio.

Ao reconhecer essa pluralidade terminológica, a AMSK/Brasil reafirma que o emprego de diferentes denominações não altera a natureza histórica dos acontecimentos. Independentemente da expressão adotada, o compromisso ético permanece o mesmo: preservar a memória das vítimas, assegurar a precisão histórica e fortalecer a produção de conhecimento comprometida com a verdade, a justiça e os direitos humanos.

7. O uso internacional da expressão **Samudaripen**

Nas últimas décadas, a expressão **Samudaripen** consolidou-se progressivamente na literatura acadêmica e em documentos produzidos por pesquisadores, organizações Romani e instituições internacionais dedicadas à preservação da memória do Holocausto e à promoção dos direitos humanos. Esse processo reflete o amadurecimento dos estudos sobre o genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti e a crescente participação de intelectuais, pesquisadores e organizações Romani na produção do conhecimento histórico.

Embora diferentes denominações continuem presentes na literatura especializada, observa-se uma tendência de ampliação do uso da expressão **Samudaripen**, especialmente em publicações acadêmicas, centros de memória e organismos internacionais, em razão de sua ampla aceitação por importantes segmentos da produção científica contemporânea e por organizações representativas do povo Romani.

Instituições dedicadas à preservação da memória histórica, entre elas o **RomArchive**, a **International Romani Union (IRU)**, o **United States Holocaust Memorial Museum**, o **Council of Europe**, o **European Roma Institute for Arts and Culture (ERAC)** e centros especializados de pesquisa sobre o Holocausto, têm contribuído para ampliar a visibilidade internacional do genocídio dos Roma e Sinti e para consolidar uma abordagem historicamente fundamentada acerca da terminologia utilizada para designá-lo.

A produção acadêmica desenvolvida por pesquisadores como **Ian Hancock**, **Marcel Courthiade**, **Begoña Barrera López**, **Siv Lie** e **Ioanida Costache**, entre outros, também desempenhou papel decisivo na consolidação desse campo de estudos, ampliando o reconhecimento internacional do **Samudaripen**, qualificando o debate terminológico e fortalecendo a memória do genocídio dos Roma e Sinti no âmbito das pesquisas sobre o Holocausto.

A AMSK/Brasil compreende que a adoção da expressão **Samudaripen**, em diálogo com sua prática institucional de utilizar **Barô Mudaripen** (nomenclatura pensada por **Michel Kriston**) nas ações desenvolvidas junto às comunidades Romani brasileiras, contribui para fortalecer a precisão histórica, promover o reconhecimento das vítimas e favorecer a construção de uma memória coletiva comprometida com a verdade histórica, a dignidade humana e a prevenção do negacionismo.

A presente Nota Técnica reconhece que os debates terminológicos permanecem presentes na literatura especializada e constituem expressão da diversidade linguística e cultural do povo Romani. Entretanto, entende que tais debates devem ser conduzidos com base em evidências históricas, produção científica qualificada e respeito à memória das vítimas, evitando interpretações que comprometam a compreensão historicamente documentada do genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto.

O reconhecimento internacional da expressão **Samudaripen** não decorre da imposição de uma terminologia única, mas do processo contínuo de produção científica, preservação da memória e protagonismo das próprias comunidades Romani na construção de sua história. Mais do que uma escolha vocabular, seu emprego representa um compromisso com a precisão histórica, com a dignidade das vítimas e com o direito do povo Romani de participar da preservação e da transmissão de sua própria memória.

"Mais do que uma escolha vocabular, seu emprego representa um compromisso..."

O reconhecimento internacional da expressão Samudaripen demonstra que a terminologia histórica constitui elemento essencial para a preservação da memória, para a produção científica e para a educação em direitos humanos. Partindo desse entendimento, a AMSK/Brasil estabelece, na seção seguinte, os princípios que orientam institucionalmente a utilização da terminologia relacionada ao Samudaripen em seus documentos, pesquisas, ações educativas e iniciativas de memória.

8. Princípios Orientadores da AMSK/Brasil para o uso da terminologia histórica

A AMSK/Brasil compreende que a preservação da memória histórica exige compromisso permanente com a verdade documental, o respeito às vítimas, a responsabilidade científica e o protagonismo dos próprios povos na construção de sua memória. Nesse sentido, a utilização da terminologia relacionada ao **Samudaripen** deve observar os seguintes princípios orientadores:

8.1 Princípio da Precisão Histórica

Os acontecimentos históricos devem ser descritos conforme as evidências documentais disponíveis e o conhecimento produzido pela historiografia especializada. A utilização da terminologia deve corresponder aos fatos historicamente documentados, evitando anacronismos, generalizações ou interpretações que alterem a compreensão dos acontecimentos.

8.2 Princípio da Integridade da Memória

A memória coletiva constitui patrimônio histórico e cultural da humanidade. Sua preservação exige que os acontecimentos sejam transmitidos em sua integralidade, respeitando o contexto histórico, a identificação das vítimas, as circunstâncias dos fatos e os processos sociais que lhes deram origem.

8.2.1 - Memória comunitária - viva, fluida, afetiva, oral, ligada à experiência das famílias e grupos.

8.3 Princípio do Respeito às Vítimas

Toda referência ao **Samudaripen** deve priorizar o reconhecimento da dignidade das vítimas, de seus descendentes e das comunidades que preservam essa memória. A utilização da terminologia histórica não pode contribuir para processos de invisibilização, relativização, descaracterização ou banalização das experiências vividas pelos Roma e Sinti durante o Holocausto.

8.4 Princípio da Responsabilidade Científica

Pesquisas, publicações, materiais educativos e documentos institucionais devem fundamentar suas afirmações em literatura especializada, fontes documentais confiáveis e produção acadêmica reconhecida, distinguindo fatos historicamente comprovados de interpretações, posicionamentos ou debates contemporâneos.

8.5 Princípio da Rastreabilidade Documental

As informações relativas ao **Samudaripen** devem ser passíveis de verificação mediante referências bibliográficas, documentos históricos, arquivos, memoriais e instituições de reconhecida credibilidade. A transparência das fontes fortalece a confiabilidade da produção científica, favorece a revisão crítica do conhecimento e contribui para a preservação da memória histórica.

8.6 Princípio da Distinção entre História e Identidade Contemporânea

A AMSK/Brasil reconhece que os processos de autodeclaração e construção identitária são dinâmicos e pertencem ao campo dos direitos culturais e da autodeterminação dos povos. Entretanto, tais processos não alteram os acontecimentos históricos nem a terminologia consolidada pela historiografia para designar fatos específicos. A preservação da memória histórica exige distinguir o estudo dos acontecimentos documentados das múltiplas formas contemporâneas de pertencimento e autoidentificação.

8.7 Princípio da Educação para a Memória

A utilização adequada da terminologia histórica constitui instrumento de educação em direitos humanos, promoção da cultura de paz e prevenção do negacionismo. Preservar a memória do **Samudaripen** significa fortalecer a consciência histórica das presentes e futuras gerações, reafirmando o compromisso coletivo de que genocídios e outras graves violações de direitos humanos jamais sejam esquecidos, negados ou repetidos.

8.8 Princípio do Protagonismo Romani na Preservação da Memória

A AMSK/Brasil reconhece que a preservação da memória do **Samudaripen** deve assegurar a participação ativa do povo Romani na produção, interpretação, documentação e difusão de sua própria história. O fortalecimento da pesquisa conduzida por pesquisadores Romani, das organizações representativas e das iniciativas comunitárias constitui elemento essencial para superar processos históricos de invisibilização, ampliar a diversidade de perspectivas historiográficas e reafirmar o direito do próprio povo Romani de narrar, preservar e transmitir sua memória às futuras gerações.

12

Compromisso Institucional

A Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil reafirma seu compromisso permanente com a preservação da memória do **Samudaripen**, com a promoção da pesquisa científica, com a defesa dos direitos humanos e com a produção de conhecimento historicamente fundamentado. Reconhece, igualmente, que a memória constitui condição indispensável para a verdade, a justiça, a dignidade humana e a construção de sociedades comprometidas com a não repetição de genocídios e de outras graves violações de direitos humanos.

Ao orientar a utilização da terminologia histórica por meio dos princípios estabelecidos nesta Nota Técnica, a AMSK/Brasil reafirma seu compromisso institucional com uma memória construída a partir do rigor científico, do respeito às vítimas e da participação ativa do próprio povo Romani na preservação e transmissão de sua história, contribuindo para fortalecer a educação em direitos humanos, a produção de conhecimento e a promoção de uma cultura fundada na verdade, na justiça e na dignidade humana.

9. Distinções conceituais: Holocausto, genocídio e Samudaripen

A correta compreensão da terminologia adotada nesta Nota Técnica pressupõe a distinção entre conceitos que, embora historicamente relacionados, possuem significados próprios, funções distintas e não devem ser empregados como sinônimos ou de forma intercambiável.

A precisão conceitual constitui requisito essencial para a produção científica, para a preservação da memória histórica e para a adequada compreensão dos acontecimentos relacionados ao genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto.

Holocausto

O **Holocausto** corresponde ao processo histórico de perseguição sistemática, segregação, deportação e extermínio promovido pelo regime nacional-socialista e por seus colaboradores entre 1933 e 1945. Nesse contexto, diferentes grupos considerados indesejáveis foram submetidos a políticas de exclusão, encarceramento, trabalhos forçados, esterilizações compulsórias, experimentos médicos e assassinatos em massa, entre eles judeus, Roma e Sinti, pessoas com deficiência, opositores políticos, testemunhas de Jeová, pessoas LGBTQIA+, prisioneiros de guerra soviéticos e outros grupos perseguidos por motivos raciais, políticos, religiosos ou sociais.

O Holocausto constitui, portanto, o **contexto histórico** no qual foram praticados diferentes crimes internacionais, entre eles genocídios, crimes contra a humanidade e outras graves violações de direitos humanos.

Genocídio

Genocídio corresponde à categoria jurídica estabelecida pela **Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio**, adotada pelas Nações Unidas em 1948.

Caracteriza-se pela prática de atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, conforme definido pelo Direito Internacional.

Trata-se de um conceito jurídico aplicável a diferentes acontecimentos históricos que preencham os elementos constitutivos previstos na Convenção, independentemente do período histórico ou do grupo vitimado.

Samudaripen

Samudaripen corresponde à denominação utilizada para designar o genocídio perpetrado contra os **Roma e Sinti** durante o Holocausto.

O termo identifica um acontecimento histórico específico e integra a produção historiográfica dedicada ao estudo da perseguição racial, da deportação, do encarceramento, da esterilização forçada, dos experimentos médicos e do extermínio sistemático promovidos pelo regime nacional-socialista e por seus colaboradores contra esses povos.

Nesta Nota Técnica, a utilização da expressão **Samudaripen** observa o emprego consolidado na literatura especializada, em pesquisas acadêmicas e em documentos produzidos por instituições internacionais dedicadas à preservação da memória do Holocausto e dos direitos humanos, distinguindo-se tanto do conceito jurídico de genocídio quanto do contexto histórico mais amplo representado pelo Holocausto.

Síntese conceitual

Para os fins desta Nota Técnica:

- **Holocausto** designa o contexto histórico das políticas de perseguição e extermínio implementadas pelo regime nacional-socialista entre 1933 e 1945;
- **Genocídio** designa a categoria jurídica internacional que caracteriza o crime de destruição intencional, total ou parcial, de grupos protegidos pelo Direito Internacional;
- **Samudaripen** designa o genocídio perpetrado contra os **Roma e Sinti** durante o Holocausto.

Em razão dessas distinções, **Holocausto**, **genocídio** e **Samudaripen** não devem ser utilizados como expressões equivalentes ou intercambiáveis, uma vez que pertencem a categorias históricas, jurídicas e conceituais distintas.

A observância dessas distinções fortalece a precisão terminológica, contribui para a integridade da memória histórica e assegura maior rigor na produção científica, nas ações educativas, nas políticas de memória e na promoção dos direitos humanos.

11. Os números que contam história – A contabilização das vítimas do Samudaripen: desafios historiográficos e perspectivas contemporâneas

A determinação do número de vítimas do **Samudaripen** permanece como um dos maiores desafios da historiografia contemporânea. Diferentemente de outros grupos perseguidos pelo regime nacional-socialista, a população Roma e Sinti encontrava-se amplamente dispersa pelo território europeu e, em muitos países, permanecia parcialmente à margem dos sistemas oficiais de registro civil e dos censos populacionais. Em consequência, inexistem dados demográficos suficientemente precisos que permitam estabelecer, com absoluta segurança, o número de Roma e Sinti existentes na Europa antes da Segunda Guerra Mundial e, por conseguinte, a dimensão exata das perdas humanas provocadas pelo genocídio.

Essa limitação metodológica continua sendo reconhecida pela literatura especializada e pelas principais instituições internacionais dedicadas à preservação da memória do Holocausto. A inexistência de uma base demográfica completa dificulta qualquer estimativa definitiva e exige que as projeções sejam compreendidas como reconstruções historiográficas continuamente aperfeiçoadas à medida que novas evidências vêm à luz.

Outro fator decisivo para essa persistente incerteza estatística reside na própria dinâmica da perseguição. Embora milhares de Roma e Sinti tenham sido deportados para campos de concentração e de extermínio, um contingente expressivo foi assassinado antes mesmo de qualquer processo de deportação. Em diferentes regiões da Europa Central e Oriental, especialmente nos territórios ocupados pela Alemanha nazista, unidades móveis de extermínio (*Einsatzgruppen*), forças policiais e colaboradores locais executaram famílias inteiras em florestas, aldeias e áreas rurais, enterrando-as em valas comuns que, em muitos casos, jamais foram identificadas ou integralmente investigadas. Grande parte desses assassinatos ocorreu sem registros administrativos, circunstância que continua dificultando a reconstrução histórica do número real de vítimas.

11.1 A revisão historiográfica contemporânea

Nas últimas décadas, o avanço das pesquisas sobre o **Samudaripen** tem sido impulsionado pela abertura e digitalização de arquivos históricos, pelo desenvolvimento de investigações arqueológicas e forenses em antigos locais de execução, pelo cruzamento sistemático de bases documentais nacionais e internacionais e pela incorporação de testemunhos de sobreviventes, descendentes e comunidades locais. Esses procedimentos metodológicos têm permitido identificar novos locais de massacres, reconstruir trajetórias individuais, localizar valas comuns e ampliar significativamente a documentação disponível sobre a perseguição aos Roma e Sinti durante o Holocausto.

Esse movimento evidencia que o conhecimento historiográfico sobre o **Samudaripen** permanece em constante expansão. A história não está sendo reescrita porque os fatos mudaram, mas porque novas evidências continuam ampliando a compreensão de acontecimentos que permaneceram, durante décadas, ocultos pela destruição de documentos, pela dispersão das comunidades e pela invisibilização da memória Romani.

11.2 O debate historiográfico sobre o número de vítimas

A historiografia contemporânea ainda não alcançou consenso acerca do número absoluto de vítimas do **Samudaripen**. Durante muitos anos, estimativas em torno de **250 mil a 500 mil vítimas** foram amplamente difundidas e continuam presentes em importantes estudos e instituições dedicadas à memória do Holocausto.

Entretanto, pesquisadores como **Ian Hancock** sustentam que essas cifras provavelmente representam uma subestimação significativa, considerando o sub-registro censitário anterior à guerra, a destruição de documentos, os assassinatos ocorridos fora dos campos de concentração e o reconhecimento tardio do genocídio dos Roma e Sinti na historiografia internacional.

No mesmo sentido, pesquisadores Romani contemporâneos, entre eles **Damián Cristo**, defendem que a magnitude do genocídio pode ter alcançado entre **um milhão e um milhão e meio de vítimas**, fundamentando essa projeção na reconstrução demográfica, na memória familiar preservada pelas comunidades, na investigação territorial de massacres extracampes e na incorporação de evidências históricas anteriormente ausentes da documentação oficial.

A presente Nota Técnica reconhece que tais estimativas decorrem de metodologias distintas e que o debate permanece aberto no campo da historiografia especializada. Independentemente da cifra adotada, existe consenso quanto ao fato de que o genocídio dos Roma e Sinti permaneceu, por décadas, subdocumentado, invisibilizado e insuficientemente reconhecido pelos processos oficiais de memória.

11.3 Memória, documentação e justiça histórica

Sob a perspectiva da preservação da memória histórica, a impossibilidade de estabelecer um número absoluto não diminui a gravidade do **Samudaripen**, tampouco reduz sua caracterização como genocídio. Ao contrário, a dificuldade em contabilizar as vítimas constitui parte da própria história da perseguição, marcada pela destruição de registros, pela dispersão das comunidades e pelo apagamento sistemático de suas existências.

Cada arquivo aberto, cada vala comum identificada, cada testemunho preservado, cada documento recuperado e cada nome restituído representam mais do que novos dados para a historiografia. Constituem atos de justiça histórica que devolvem identidade às vítimas e reafirmam o direito do povo Romani de preservar e transmitir sua própria memória.

A história do **Samudaripen** continua a ser ampliada porque novas evidências documentais, arqueológicas, forenses e testemunhais continuam devolvendo voz àqueles que permaneceram, durante décadas, ocultos nos arquivos, nas valas comuns e no silêncio da memória coletiva. Preservar essa memória significa reconhecer que, por trás de cada estimativa estatística, existiram vidas, famílias, culturas e histórias interrompidas cuja dignidade exige permanente compromisso com a verdade, a memória e a justiça.

11.4. Arquivos históricos em permanente abertura, digitalização e indexação

O contínuo avanço da historiografia do Samudaripen está diretamente relacionado à ampliação do acesso a arquivos históricos nacionais e internacionais. Nas últimas décadas, milhares de documentos anteriormente dispersos ou inacessíveis passaram a ser digitalizados, indexados e integrados a grandes bases documentais, permitindo novas possibilidades de investigação.

Destacam-se, nesse contexto, os **Arolsen Archives**, considerados o maior acervo documental do mundo sobre as vítimas da perseguição nacional-socialista. Seu patrimônio documental permanece em constante expansão por meio da digitalização, indexação e cruzamento de documentos provenientes de diferentes países europeus. O acervo reúne registros relacionados às marchas da morte, deportações, exumações, tentativas de identificação de vítimas, valas comuns, relatórios municipais, correspondências administrativas, listas de desaparecidos e depoimentos de testemunhas, constituindo uma das principais fontes para a reconstrução da memória das vítimas do Holocausto, entre elas Roma e Sinti.

11.5. Pesquisas arqueológicas e arqueologia forense⁵

Outro importante avanço metodológico decorre do crescimento das pesquisas arqueológicas e da arqueologia forense aplicadas ao estudo de antigos locais de execuções coletivas relacionadas ao Holocausto. Nas últimas décadas, investigações desenvolvidas especialmente na Polônia, Ucrânia, Belarus e Lituânia, bem como em outros países da Europa Central e Oriental, têm permitido localizar, confirmar e documentar valas comuns, identificar novos locais de massacres e ampliar o conhecimento sobre os assassinatos perpetrados por unidades da SS, pelos Einsatzgruppen e por forças colaboracionistas locais. Esses estudos empregam métodos não invasivos e técnicas de arqueologia forense, contribuindo para a reconstrução histórica de episódios que permaneceram invisíveis ou insuficientemente documentados durante décadas.

Esses estudos empregam metodologias contemporâneas, entre elas:

- georradar (*Ground Penetrating Radar* – GPR);

⁵ Cherkaska, D.; Sturdy Colls, C.; Colls, K. (2023). *Archaeological Approaches in Investigations of Holocaust-Related Mass Graves: A Ukrainian Perspective*. Caroline Sturdy Colls — referência internacional em arqueologia do Holocausto e investigação forense de locais de extermínio e European Holocaust Research Infrastructure (EHRI).

- fotografias aéreas históricas;
- levantamentos topográficos;
- arqueologia forense;
- análises estratigráficas e de solo;
- georreferenciamento;
- comparação entre evidências materiais e testemunhos orais.

Essas pesquisas têm confirmado cientificamente locais de massacres que, durante décadas, sobreviveram apenas na memória das comunidades e dos descendentes.

11.6. A valorização dos testemunhos orais

A historiografia contemporânea também passou a reconhecer os testemunhos orais como fontes primárias indispensáveis para a reconstrução da história do Samudaripen.

Durante muitos anos, os estudos privilegiaram quase exclusivamente os registros administrativos produzidos pelo regime nazista. Atualmente, sobreviventes, descendentes e comunidades locais são reconhecidos como sujeitos da memória e portadores de informações históricas fundamentais.

Em numerosos casos, a localização de antigos locais de execução somente foi possível graças às indicações fornecidas por moradores idosos, familiares das vítimas e comunidades que preservaram, por gerações, a memória dos acontecimentos. A incorporação dessas narrativas representa um importante avanço metodológico, ao reconhecer que a memória oral complementa e, muitas vezes, supre lacunas deixadas pela documentação oficial.

17

11.7. Cruzamento sistemático de fontes documentais

Outro elemento que caracteriza a pesquisa contemporânea sobre o Samudaripen é o cruzamento sistemático de diferentes conjuntos documentais.

Atualmente, pesquisadores combinam informações provenientes de:

- registros municipais;
- arquivos militares;
- arquivos soviéticos;
- arquivos alemães;
- registros paroquiais e eclesiásticos;
- certidões de óbito;
- arquivos policiais;
- documentação produzida no pós-guerra;
- listas de desaparecidos;
- bancos de dados internacionais de vítimas do Holocausto.

Essa metodologia permite identificar pessoas anteriormente registradas apenas como "desconhecidas", reconstruir trajetórias familiares e compreender de forma mais precisa a extensão territorial da perseguição aos Roma e Sinti.

11.8. Exumações, investigações forenses e restituição da identidade das vítimas

As investigações forenses realizadas no período pós-guerra e nas últimas décadas também desempenham papel decisivo na ampliação do conhecimento historiográfico sobre o Samudaripen.

Os **Arolsen Archives**⁶, entre outras instituições internacionais, preservam extensa documentação referente às exumações realizadas após a Segunda Guerra Mundial, às tentativas de identificação de vítimas, às investigações de valas comuns, às rotas das marchas da morte e aos processos de reenterro conduzidos por autoridades nacionais e organismos internacionais.

Esse acervo reúne milhares de relatórios periciais, listas de corpos não identificados, mapas de cemitérios, registros administrativos e correspondências entre investigadores, autoridades públicas e instituições responsáveis pela busca de desaparecidos.

Conforme documentado pelos Arolsen Archives – International Center on Nazi Persecution, a contínua digitalização, indexação e integração de milhões de documentos históricos têm ampliado significativamente as possibilidades de identificação de vítimas, reconstrução de trajetórias individuais e investigação historiográfica sobre a perseguição promovida pelo regime nacional-socialista.

Essas informações continuam sendo analisadas e reinterpretadas à luz de novas metodologias científicas, contribuindo para a identificação de vítimas anteriormente desconhecidas e para a restituição de suas histórias, nomes e vínculos familiares.

18

11.9. A historiografia como processo permanente de construção da memória

Os avanços metodológicos observados nas últimas décadas demonstram que a historiografia do Samudaripen permanece em permanente construção. A abertura de arquivos, o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas e forenses, a incorporação da memória oral e o cruzamento sistemático de fontes documentais ampliam continuamente o conhecimento sobre a perseguição aos Roma e Sinti durante o Holocausto.

Assim, a revisão das estimativas de vítimas não decorre de mudanças nos fatos históricos, mas do surgimento contínuo de novas evidências que permitem reconstruir acontecimentos anteriormente invisibilizados. A memória do Samudaripen fortalece-se à medida que documentos são recuperados, testemunhos são preservados e vítimas voltam a ser identificadas, reafirmando que a história é também um processo permanente de restituição da dignidade humana.

⁶ **Arolsen Archives – International Center on Nazi Persecution**, Bad Arolsen (Alemanha). Instituição internacional criada em 1948 (à época denominada *International Tracing Service – ITS*), responsável pela preservação do maior acervo documental do mundo sobre vítimas e sobreviventes da perseguição nacional-socialista. O acervo reúne aproximadamente **30 milhões de documentos**, com informações relativas a cerca de **17,5 milhões de pessoas**, integra o programa **Memória do Mundo da UNESCO** e permanece em contínuo processo de digitalização, indexação e disponibilização para pesquisa.

12. Glossário

Objetivo: Para os fins desta Nota Técnica, adotam-se as seguintes definições, elaboradas com base na literatura especializada, no Direito Internacional e na historiografia dedicada ao estudo do Holocausto e do Samudaripen.

Anticiganismo (Romafofia): forma específica de racismo dirigida aos povos Romani, manifestada por meio de discriminação, estigmatização, violência, exclusão social, perseguição institucional e negação de direitos, reconhecida por organismos internacionais como fenômeno histórico e estrutural.

Crime contra a humanidade: conjunto de atos praticados de forma sistemática ou generalizada contra populações civis, conforme definido pelo Direito Internacional Penal.

Genocídio: crime definido pela Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (ONU, 1948), caracterizado pela intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso.

Historiografia: conjunto das pesquisas, métodos, fontes e interpretações produzidos pela ciência histórica acerca de determinado acontecimento ou período.

Holocausto: processo histórico de perseguição, segregação, deportação e extermínio promovido pelo regime nacional-socialista e por seus colaboradores entre 1933 e 1945, que atingiu diferentes grupos perseguidos por motivos raciais, políticos, religiosos, sociais e ideológicos.

Memória histórica: processo coletivo de preservação, transmissão, interpretação e reconhecimento dos acontecimentos históricos e de seus significados para as gerações presentes e futuras.

Negacionismo: prática de negar, minimizar, relativizar ou distorcer fatos historicamente comprovados, especialmente aqueles relacionados a genocídios, crimes contra a humanidade e outras graves violações de direitos humanos.

Roma e Sinti: povos historicamente perseguidos pelo regime nacional-socialista e reconhecidos pela historiografia especializada como vítimas do genocídio denominado Samudaripen.

Samudaripen: denominação utilizada na literatura especializada para designar o genocídio perpetrado contra os Roma e Sinti durante o Holocausto.

13. Bibliografia comentada

As obras e instituições a seguir constituem referências fundamentais para pesquisadores, educadores, instituições de memória e organizações que desenvolvem estudos, ações educativas e políticas de preservação da memória relacionadas ao Samudaripen.

- **Ian Hancock** – Linguista, historiador e uma das principais referências internacionais sobre a história do povo Romani. Sua produção acadêmica foi

decisiva para o reconhecimento do genocídio dos Roma e Sinti e para a consolidação dos estudos sobre o Samudaripen.

- **Karola Fings** – Historiadora alemã especializada na perseguição aos Roma e Sinti pelo regime nacional-socialista. Suas pesquisas constituem referência para o estudo das políticas raciais, da memória histórica e dos processos de reconhecimento das vítimas.
- **Donald Kenrick** – Pesquisador pioneiro da história dos Roma durante a Segunda Guerra Mundial, com importantes contribuições para a documentação do genocídio e para a compreensão das políticas de perseguição racial.
- **Marcel Courthiade** – Linguista e intelectual Romani, referência internacional nos estudos sobre a língua romanês, identidade Romani e debates terminológicos relacionados ao Samudaripen.
- **Settela Steinbach** – Símbolo da memória do genocídio dos Roma e Sinti. A identificação de sua imagem tornou-se um marco na recuperação da história das vítimas Romani e na luta contra seu apagamento histórico.
- **Ceija Stojka** – Escritora, pintora e sobrevivente do Holocausto. Sua obra autobiográfica e artística constitui um dos mais importantes testemunhos da experiência Romani durante o Samudaripen.
- **Philomena Franz** – Escritora e sobrevivente Sinti do Holocausto. Seus livros preservam a memória da perseguição e afirmam a importância do testemunho como instrumento de educação e resistência.
- **Otto Rosenberg** – Sobrevivente Sinti de Auschwitz, autor de um dos mais relevantes relatos autobiográficos sobre o genocídio dos Roma e Sinti.
- **Walter Stanoski Winter** – Escritor e memorialista Romani cuja produção contribui para a preservação da memória histórica e para a valorização das narrativas produzidas pelos próprios Roma.

20

Instituições de referência

- **United States Holocaust Memorial Museum (USHMM)** – Um dos principais centros internacionais de documentação, pesquisa e educação sobre o Holocausto, com importante acervo relativo à perseguição aos Roma e Sinti.
- **Arolsen Archives** – Maior arquivo mundial sobre as vítimas da perseguição nacional-socialista, reunindo milhões de documentos utilizados na identificação de vítimas, reconstrução de trajetórias e pesquisas sobre o Holocausto.
- **RomArchive** – Arquivo digital internacional dedicado à preservação da memória, da cultura e da produção intelectual Romani, incluindo importantes discussões sobre a terminologia do Samudaripen.
- **International Romani Union (IRU)** – Organização internacional fundada em 1971, fundamental para a afirmação política internacional do povo Romani e para a preservação da memória do Samudaripen.
- **European Roma Institute for Arts and Culture (ERIAN)** – Instituição voltada à valorização da produção artística, cultural e memorial dos povos Romani.
- **International Holocaust Remembrance Alliance (IHRA)** – Organização intergovernamental dedicada à educação, pesquisa e preservação da memória do Holocausto.
- **Yad Vashem** – Centro internacional de documentação e pesquisa sobre o Holocausto, cujos acervos também contribuem para os estudos relacionados às vítimas Roma e Sinti.

- **Council of Europe** – Desenvolve programas e documentos voltados à proteção dos direitos dos Roma e à preservação de sua memória histórica.

14. Bibliografia Viva

Objetivo da seção

A presente Bibliografia Viva reúne obras consideradas fundamentais para o estudo do Samudaripen, da história dos Roma e Sinti durante o Holocausto, das políticas de perseguição racial, da memória histórica e das formas de resistência produzidas pelo próprio povo Romani.

Mais do que um levantamento bibliográfico, esta seção constitui um convite à continuidade dos estudos e reconhece que a memória permanece em permanente construção, ampliando-se à medida que novas pesquisas, documentos, testemunhos e produções culturais vêm a público.

Literatura, memória e testemunhos dos Roma e Sinti

A memória do Samudaripen não se preserva apenas por meio de documentos oficiais, registros administrativos ou estudos acadêmicos. Ela permanece viva nas autobiografias, nos poemas, nas pinturas, na literatura, na música e nos testemunhos produzidos por sobreviventes, seus descendentes e intelectuais Roma e Sinti que transformaram a experiência da perseguição em patrimônio da humanidade.

Ao incluir esta Bibliografia Viva, a Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil reafirma que a produção intelectual dos próprios Roma e Sinti constitui fonte primária para a compreensão do Samudaripen. Essas obras documentam acontecimentos históricos, preservam perspectivas frequentemente ausentes da documentação oficial e revelam formas próprias de narrar o sofrimento, a resistência, a sobrevivência e a reconstrução da vida após o genocídio.

A seleção apresentada privilegia, sempre que possível, autores Roma e Sinti, especialmente sobreviventes do Holocausto, seus descendentes e intelectuais Roma e Sinti comprometidos com a preservação da memória coletiva.

Mais do que referências bibliográficas, essas obras representam atos de resistência, de transmissão intergeracional da memória e de afirmação da dignidade humana.

14.1 Memórias e autobiografias

Ceija Stojka

Talvez a maior voz feminina do Samudaripen.

Ela sobreviveu a Auschwitz-Birkenau, Ravensbrück e Bergen-Belsen, escreveu memórias, poemas, manteve diários e produziu uma vasta obra artística que impulsionou o reconhecimento do genocídio dos Roma e Sinti. Sua trajetória inspirou uma nova geração de testemunhos romani.

Obras essenciais:

- *We Live in Secrecy (Wir leben im Verborgenen)*
- *Travelers in This World*
- *Am I Dreaming I Am Alive?*
- seus poemas reunidos em *The Memoirs of Ceija Stojka*.

Otto Rosenberg

- *A Gypsy in Auschwitz*

Um dos relatos mais importantes escritos por um sobrevivente Sinti.

Walter Stanoski Winter

- *Winter Time*

Memórias do sobrevivente do campo de Auschwitz. É uma das poucas autobiografias de um Sinto traduzidas para o inglês.

Philomena Franz

Primeira mulher Sinti a publicar uma autobiografia sobre a perseguição nazista.

14.2 Poesia**Papusza**

A maior poeta romani do século XX.

Sua obra não trata exclusivamente do Holocausto, mas tornou-se símbolo da memória Romani e da resistência cultural. Segundo estudos recentes, suas poesias estão entre as poucas produções literárias de uma autora Romani traduzidas para o inglês.

Ceija Stojka

Além das memórias, seus poemas constituem uma das mais importantes expressões literárias produzidas por uma sobrevivente do Samudaripen.

14.3 Arte como testemunho

Marcaram e marcam um ponto que jamais poderá ser esquecido.

- pinturas de Ceija Stojka;
- pinturas de Karl Stojka;
- músicas compostas por Ceija Stojka após a guerra.

14.4 "Para ouvir as vozes das vítimas"

Não são artigos científicos.

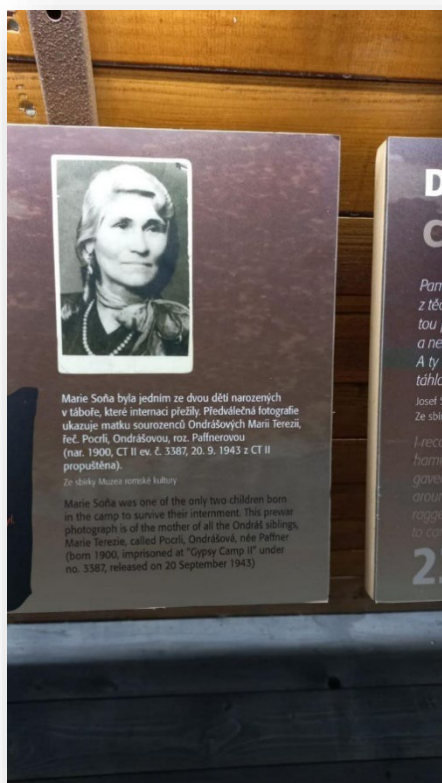
São apenas relatos de sobreviventes.

Apenas nomes que se foram muito cedo.

Sem comentários.

Só os nomes. Pessoas.

Depois de conhecer os conceitos, leia quem viveu a história.



Marie Soňa foi uma das únicas duas crianças nascidas no campo que sobreviveram ao período de internamento. Sua existência tornou-se um testemunho da sobrevivência em meio ao genocídio. A fotografia, registrada antes da guerra, retrata sua mãe, **Marie Terezie Ondrášová, conhecida como Pocril**, mãe dos irmãos Ondráš. Nascida Paffnerová em 1900, foi prisioneira do chamado "Campo Cigano II", registrada sob o nº 3387, permanecendo detida até sua libertação em 20 de setembro de 1943.

Fonte: Museu da Cultura Romani (Muzeum romské kultury) Brno, República Tcheca. Foto registro AMSK/Brasil – 2024.

País: República Tcheca (à época, Protetorado da Boêmia e Morávia, sob ocupação nazista).

23

Cidade do museu: Brno. O "Gypsy Camp II" mencionado na placa refere-se ao sistema de internamento para Roma existente no território do atual país, relacionado ao campo de **Hodonín u Kunštátu**, um dos dois principais campos para Roma e Sinti no Protetorado (o outro era **Lety u Písku**). A placa informa que Marie Terezie foi libertada em **20 de setembro de 1943**.



A alimentação dos prisioneiros no campo (STRAVA VĚZŇŮ V TÁBOŘE)

Os relatos apresentados nesta seção da exposição foram construídos a partir dos testemunhos de sobreviventes Roma, preservados pelo **Museu da Cultura Romani**, em **Brno, República Tcheca**.

Marie (Květa) Ondrášová tinha apenas dezesseis anos quando foi obrigada a atuar como enfermeira no campo de internamento. Em meio à violência, ao medo e à escassez absoluta de recursos, ajudou a trazer crianças ao mundo e a cuidar daqueles que lutavam para sobreviver. O registro do nascimento de Julius Lurský, preservado nos arquivos históricos, permanece como uma das evidências documentais da vida que insistia em nascer mesmo diante da política de extermínio.

Mesmo onde havia um projeto de morte, ainda havia quem escolhesse cuidar da vida.



Foto acervo/AMSK 2024

Memorial de Lety u Písku - República Tcheca

Neste cemitério repousam vítimas Roma do nazismo.

Elas morreram no campo para Roma de **Lety u Písku**, em consequência das condições desumanas de confinamento, da política genocida e dos maus-tratos jamais punidos praticados pela administração do campo.

Junto à capela do cemitério encontram-se os túmulos de **186 Roma** que morreram no campo. A epidemia de tifo que ali se espalhou e vitimou outras **140 pessoas**, sepultadas em um cemitério de emergência localizado na floresta atrás do campo.

1942–1943 Morreram porque eram Roma.

Mule kaj sas Roma⁷.

("Morreram porque eram Roma.")

⁷ Frase em Romanês

Os túmulos foram restaurados no ano 2000 por iniciativa da comunidade Roma, com o apoio do Governo da República Tcheca.

Lety u Písku foi um campo de concentração e internamento destinado à população Roma no então Protetorado da Boêmia e Morávia. Atualmente, o local constitui um dos principais memoriais dedicados às vítimas do Samudaripen na República Tcheca.



Memorial de Lety u Písku

Lety u Písku – República Tcheca

Aqui repousam vítimas do campo de concentração de Lety.

Jana Šmílová
nascida em 1883

Jana Šmílová
nascida em 1917

Jan Richtr
nascido em 1921

Františka Šmílová
nascida em 1940

Václav Šmíd
nascido em 1918

Robert Richtr
nascido em 1931

Falecidos em 1943.

26

Aqui repousam vítimas do campo de concentração de Lety.

Nesta lápide memorial estão inscritos os nomes de integrantes de uma mesma família Romani que morreram em 1943 em consequência do sistema de perseguição e internamento imposto pelo regime nazista. Ao preservar seus nomes, o memorial reafirma que cada vítima possuía uma identidade, uma história e vínculos familiares que o genocídio tentou apagar.

Memorial de Lety u Písku – República Tcheca.

Tem um detalhe nessa fotografia que nos emocionou mais do que a própria placa. Aquele **pequeno anjo branco** colocado diante da lápide. Ele não faz parte do monumento original. Alguém foi até lá, anos depois, e o deixou como um gesto de carinho e lembrança. É um memorial dentro do memorial.

"A história registra números. A memória restitui rostos, nomes e dignidade."

Essa lápide faz exatamente isso. Ela não fala em centenas.

Ela diz:

- Jana.
- Jana.
- Jan.
- Františka.
- Václav.
- Robert.

Quando a gente encontra esses nomes, o genocídio deixa de ser uma estatística e volta a ser uma história de pessoas e de uma família.

Dar voz aos que perderam o direito de falar

Os memoriais, as placas, os registros civis, as lápides e os testemunhos reunidos nas páginas seguintes não são meros documentos históricos. Constituem fragmentos de vidas interrompidas pelo Samudaripen. Ao traduzir essas inscrições e apresentá-las em língua portuguesa, buscamos preservar não apenas seu conteúdo, mas também seu significado humano. Cada nome gravado na pedra, cada registro de nascimento, cada fotografia e cada palavra preservada representam um gesto de resistência contra o esquecimento. Mais do que traduzir monumentos, procuramos aproximar o leitor das pessoas que existiram, viveram, amaram, sofreram e foram assassinadas simplesmente por serem Roma ou Sinti. Que essas vozes, silenciadas pela violência, encontrem nestas páginas um novo lugar de memória, reconhecimento e dignidade.

27

"Os perpetradores tentaram apagar seus nomes. A memória insiste em pronunciá-los."



1943: O nazifascismo ordena o extermínio das crianças Roma e Sinti

Segundo uma estimativa prudente, calcula-se que os nazistas tenham assassinado cerca de **dois milhões de crianças**. Crianças cujo futuro foi interrompido e cujas histórias, como escreveu **Primo Levi**, "**devem permanecer vivas hoje, como alimento vital para todos aqueles que desejam vigiar a consciência e o futuro do mundo.**"

Nota editorial: O cartaz reproduzido integra uma iniciativa de memória e conscientização. A estimativa de aproximadamente dois milhões de crianças refere-se às vítimas infantis do regime nazista em seu conjunto, não exclusivamente às crianças Roma e Sinti. A imagem é reproduzida como documento histórico, preservando sua redação original.



Mais do que uma exposição de fotografias, esse painel preserva fragmentos de uma vida interrompida. As imagens mostram crianças, jovens e famílias Sinti antes das deportações, enquanto os cartões revelam mensagens de amizade, carinho e esperança escritas anos antes da guerra. Lidos hoje, esses bilhetes adquirem um significado profundamente comovente: foram escritos por pessoas que ainda acreditavam no futuro, sem imaginar a violência que o nazismo lhes imporia.

Foto registro/2024 – Acervo AMSK/Brasil

Mensagens de amizade preservadas pelo Centro de Documentação e Memória Sinti. Escritas antes da deportação, revelam vidas comuns, afetos e esperanças interrompidos pelo Samudaripen. Ao lado das fotografias, recordam que as vítimas do genocídio eram crianças, jovens e famílias com sonhos, vínculos e histórias que jamais deveriam ter sido destruídos.

Em memória

Linda pequena Anni,
sempre alegre e feliz.
Quando eu estiver triste,
por mais difícil que seja,
lembrarei de você.
Não ousei lhe dizer adeus.
Achei que você também fosse permanecer.

De sua amiga, Schneck Gisela
14.10.1938

Em memória

Que sua vida seja feliz e iluminada.
Que a tristeza jamais sobrecarregue seu coração.
Que Deus esteja sempre com você.
Que você nunca sofra dor ou desespero.

Em memória, Schneck Elisabeth
28.10.1938

14.5 Estudos Históricos e Historiografia

Autores fundamentais

- Ian Hancock
- Donald Kenrick
- Karola Fings
- Marcel Courthiade
- Guenter Lewy
- Ethel Brooks
- Angéla Kóczé
- Ioanida Costache
- Thomas Acton
- Yaron Matras

14.6 Vozes do Samudaripen.

Memórias, autobiografias, diários e testemunhos

Esta seção reúne obras produzidas por sobreviventes, descendentes e testemunhas do Samudaripen, reconhecendo que suas narrativas constituem fontes primárias para a compreensão do genocídio.

Autores e obras essenciais

- **Ceija Stojka (1933–2013)** foi uma escritora, artista plástica e sobrevivente austríaca de origem Lovara (Roma), reconhecida internacionalmente como uma das mais importantes testemunhas do Samudaripen. Deportada ainda criança para os campos de concentração de Auschwitz-Birkenau, Ravensbrück e Bergen-Belsen, sobreviveu ao genocídio que vitimou grande parte de sua família. Durante décadas, como ocorreu com muitos sobreviventes Roma e Sinti, permaneceu em silêncio sobre sua experiência. Somente a partir da década de 1980 passou a transformar suas memórias em literatura, pintura e testemunho público, contribuindo decisivamente para o reconhecimento internacional do genocídio Romani.

Sua obra ocupa lugar central na construção da memória do Samudaripen por reunir testemunho autobiográfico, expressão artística e compromisso com a justiça histórica. Em seus livros e pinturas, Ceija Stojka recupera lembranças da infância interrompida pela perseguição nazista, denunciando a violência sofrida pelos Roma e, ao mesmo tempo, afirmando a força da cultura, da memória e da sobrevivência. Seu legado demonstra que a arte também constitui uma forma de resistência, capaz de preservar experiências que, durante muito tempo, permaneceram ausentes da historiografia oficial.

Obras fundamentais:⁸

STOJKA, Ceija. *We Live in Seclusion: The Memories of a Romani Woman*. Hatfield: University of Hertfordshire Press, 2014.

STOJKA, Ceija. *Travellers in Time: The Words and Paintings of Ceija Stojka*. Hatfield: University of Hertfordshire Press, 2016.

A produção de Ceija Stojka demonstra que a memória não se preserva apenas por meio dos arquivos e documentos oficiais. Ela também sobrevive nas narrativas, na arte, na oralidade e na capacidade dos próprios sobreviventes de transformar suas experiências em conhecimento para as gerações futuras.

"Samudaripen: memória, resistência e o direito de narrar a própria história."

Ceija Stojka personifica esse direito. Ela não permitiu que outros narrassem sua história por ela; tomou para si a palavra, a pintura e a escrita. Ao fazê-lo, transformou sua memória individual em patrimônio da memória coletiva do povo Romani e da humanidade.

- **Otto Rosenberg (1927–2001)** foi um sobrevivente Sinti do Samudaripen e uma das vozes mais importantes na preservação da memória do genocídio dos Roma e Sinti durante o regime nazista. Ainda criança, foi perseguido em razão de sua origem étnica, deportado para o campo de concentração de Auschwitz-Birkenau e submetido a sucessivas transferências para outros campos até ser libertado em 1945. Sua trajetória evidencia a perseguição sistemática sofrida pelas comunidades Romani e a longa luta pelo reconhecimento das vítimas do genocídio.

Após a guerra, Otto Rosenberg dedicou-se à defesa dos direitos dos Sinti e Roma na Alemanha, tornando-se uma referência ética na preservação da memória do Samudaripen. Seu testemunho foi registrado na obra *A Gypsy in Auschwitz* (publicada originalmente em alemão como *Das Brennglas*), na qual narra, com extraordinária sensibilidade, a infância interrompida pela perseguição nazista, a vida nos campos de concentração e os desafios enfrentados pelos sobreviventes no pós-guerra. Seu legado permanece como um chamado permanente à justiça histórica, ao combate ao anticiganismo e à preservação da memória das vítimas.

Obra fundamental: ROSENBERG, Otto. *A Gypsy in Auschwitz*. Hatfield: University of Hertfordshire Press, 2002. (A edição original em alemão é anterior; a tradução para o inglês, de 2002, é a mais utilizada internacionalmente.)

⁸ (Em alemão, sua primeira obra foi *Wir leben im Verborgenen* ("Vivemos escondidos"), publicada em 1988, considerada um marco da literatura de testemunho Romani.)

Em uma passagem de seu testemunho, Rosenberg deixa claro que o sofrimento dos Roma e Sinti não terminou com a libertação dos campos, pois muitos continuaram enfrentando discriminação, pobreza e invisibilidade no pós-guerra. ***O Samudaripen não se encerra apenas com o fim da violência física; seus efeitos prolongam-se nas gerações seguintes, exigindo memória, reconhecimento e justiça.***

- **Walter Stanoski Winter** é pesquisador, educador e ativista Romani, reconhecido por sua atuação na preservação da memória do Samudaripen e na promoção dos direitos humanos. Sua produção intelectual destaca a importância da participação dos próprios Roma na construção da historiografia, defendendo que a memória do genocídio não pode permanecer restrita aos registros produzidos pelos Estados ou por observadores externos.

Em seus trabalhos, evidencia que recordar o Samudaripen significa também enfrentar as formas contemporâneas de discriminação, combater o anticiganismo e assegurar às novas gerações o direito de conhecer sua própria história. É uma referência indispensável porque sua contribuição ultrapassa a historiografia tradicional: ele articula memória, identidade, direitos humanos e produção de conhecimento a partir de uma perspectiva Romani contemporânea. Seu trabalho fortalece o reconhecimento do Samudaripen como parte inseparável da história europeia e da luta contra o anticiganismo.

Ao articular pesquisa acadêmica, educação e incidência política, Walter Stanoski Winter contribui para ampliar a presença da memória Romani em espaços institucionais, museus, universidades e organismos internacionais. Sua produção reforça que a preservação da memória constitui um compromisso ético com a verdade histórica e uma estratégia fundamental para a promoção da justiça, da reparação e da garantia dos direitos humanos. Nesse sentido, seus estudos dialogam diretamente com a compreensão de que o Samudaripen deve ser reconhecido não apenas como um episódio do passado, mas como parte da memória viva da humanidade.

- **Philomena Franz (1922–2022)** foi escritora, musicista e sobrevivente Sinti do Samudaripen, reconhecida como uma das mais importantes vozes da memória Romani na Alemanha do pós-guerra. Perseguida pelo regime nazista em razão de sua origem étnica, sobreviveu ao genocídio e dedicou grande parte de sua vida à preservação da memória, à educação em direitos humanos e ao combate ao preconceito contra os povos Roma e Sinti. Sua trajetória tornou-se referência por demonstrar que o testemunho dos sobreviventes constitui um patrimônio indispensável para a compreensão da história europeia do século XX.

Ela representa uma geração de sobreviventes que transformou a dor em literatura, música e educação para a paz.

Por meio de seus livros, conferências e atividades culturais, Philomena Franz contribuiu para aproximar a sociedade da experiência vivida pelos Roma e Sinti durante o Holocausto. Sua produção literária reafirma a importância da memória como instrumento de dignidade, justiça e reconhecimento histórico, destacando que recordar o Samudaripen não significa apenas narrar a violência sofrida, mas

também preservar a cultura, a identidade e a humanidade daqueles que sobreviveram. Seu legado permanece como um convite permanente ao diálogo intercultural, à educação e à defesa dos direitos humanos.

A principal obra é:

FRANZ, Philomena. *Zwischen Liebe und Hass: Ein Zigeunerleben (Entre o Amor e o Ódio: a vida de uma mulher cigana)*. Freiburg im Breisgau: Herder, 1985.⁹

- **Settela Steinbach (1934–1944)** tornou-se um dos rostos mais emblemáticos do Samudaripen. Sua imagem, registrada por uma câmera enquanto olhava pela fresta de um vagão de deportação no campo de Westerbork, na Holanda, percorreu o mundo durante décadas como símbolo do Holocausto. Somente muitos anos depois foi possível comprovar que a menina filmada era uma criança Sinti: Anna Maria "Settela" Steinbach, assassinada em Auschwitz-Birkenau em 2 de agosto de 1944, aos nove anos de idade. A correta identificação de sua identidade representou um marco para o reconhecimento da presença dos Roma e Sinti na história do Holocausto e contribuiu para romper décadas de invisibilidade do Samudaripen.

A trajetória de Settela Steinbach demonstra como a memória histórica também depende da restituição dos nomes, das identidades e das histórias individuais. Sua fotografia deixou de representar apenas uma vítima anônima para tornar-se símbolo da infância Romani interrompida pela política genocida do regime nazista. Atualmente, sua imagem ocupa lugar central em museus, memoriais e produções acadêmicas dedicadas ao Samudaripen, reafirmando que preservar a memória significa reconhecer não apenas o sofrimento coletivo, mas também a dignidade de cada vida perdida.

A identificação de Settela Steinbach foi realizada pelo jornalista e cineasta holandês **Aad Wagenaar**, que publicou os resultados de sua investigação na obra *Settela: Face from the Past* (1994). A pesquisa permitiu corrigir um equívoco histórico que, por décadas, atribuiu erroneamente outra identidade à menina filmada em Westerbork, consolidando sua imagem como um dos principais símbolos da memória do Samudaripen.

14.7 Poesia, Arte e Resistência: quando a memória também escreve, pinta, canta e filma.

A arte constitui uma das mais profundas formas de preservação da memória. Por meio da literatura, da poesia, da pintura, da música e das expressões culturais, Roma e Sinti transformaram a experiência da perseguição em testemunho histórico e afirmação da vida.

A memória do Samudaripen não se preserva apenas por documentos oficiais, museus ou arquivos. Ela também permanece viva na poesia, na literatura, na pintura, na música, no cinema e nas múltiplas expressões artísticas produzidas pelos próprios Roma. Essas obras

⁹ Esse livro é considerado um dos primeiros testemunhos autobiográficos publicados por uma sobrevivente Sinti na Alemanha e ocupa lugar de destaque na literatura de memória do Samudaripen.

transformam a experiência histórica em linguagem, preservam identidades e reafirmam o direito do povo Romani de narrar sua própria história, contribuindo para que as novas gerações conheçam um passado que jamais pode ser reduzido ao silêncio.

"A memória do Samudaripen não sobrevive apenas nos arquivos. Ela permanece viva nas pessoas que escreveram, cantaram, pintaram, testemunharam e transformaram a dor em resistência. Conhecer essas vozes é também um ato de justiça."

- **Lucimara Cavalcante (Brasil)** Pesquisadora, escritora e coautora de diversas publicações sobre direitos humanos, memória, infância e produção de evidências relativas aos povos Romani. Sua atuação contribui para fortalecer a literatura acadêmica romani produzida na América Latina, articulando memória, participação social e incidência política.
- **Voria Stefanovsky (Brasil)** Escritora, pesquisadora e intelectual Romani, dedica sua produção à valorização da identidade, da cultura e da memória do povo Romani. Seus trabalhos dialogam com temas como pertencimento, direitos humanos, resistência e preservação das narrativas romani, contribuindo para ampliar a produção intelectual contemporânea no Brasil.
- **Célia Montoya (Espanha)** Indispensável. Sua poesia e sua escrita unem feminismo, identidade Romani e memória. Dialoga diretamente com o que vocês discutem sobre o direito de narrar a própria história.
- **Luminița Cioabă (Romênia)** Poeta e escritora romani. Escreve em romeno e romanês. Tem um papel importante na valorização da literatura produzida em língua romani.
- **Damian Le Bas (Reino Unido)** Escritor e artista. Embora tenha falecido recentemente, representa uma geração contemporânea que refletiu sobre identidade, memória e pertencimento.
- **Iлона Lacková (Eslováquia)** Embora pertença à geração anterior, suas narrativas só ganharam ampla circulação mais recentemente. Seu livro *A False Dawn* é um dos mais importantes testemunhos sobre Roma durante a guerra.
- **Menyhért Lakatos (Hungria)** Romancista fundamental da literatura romani moderna.
- **Valdemar Kalinin (Belarus)** Poeta e historiador romani que escreve muito sobre memória, identidade e língua.

33

Arte visual e fotografia

Porque a memória do Samudaripen não está apenas na literatura.

- **Delaine Le Bas (Reino Unido)** – artista visual contemporânea.
- **Malgorzata Mirga-Tas (Polônia)** – talvez uma das artistas romani mais importantes da atualidade, representou a Polônia na Bienal de Veneza de 2022. Sua obra recupera a memória, o cotidiano e a dignidade do povo Romani.

Música

- **Esma Redžepova (Macedônia do Norte)**

Embora seja conhecida mundialmente como cantora, sua trajetória representa a preservação da cultura e da memória Romani por meio da música.

Cinema

- **Tony Gatlif**

O cinema dele praticamente inteiro gira em torno da memória, identidade, perseguição e liberdade dos povos Romani.

14.8 Para continuar lembrando

Museus, memoriais, arquivos e acervos digitais

Esta seção reúne instituições que desempenham papel fundamental na preservação da memória do Holocausto e do Samudaripen, oferecendo acervos documentais, exposições, materiais educativos, testemunhos e bases de dados destinados à pesquisa e à educação em direitos humanos.

Instituições recomendadas

- United States Holocaust Memorial Museum
- Yad Vashem – Principalmente sobre o Holocausto Judeu
- International Holocaust Remembrance Alliance
- RomArchive
- European Roma Institute for Arts and Culture
- Arolsen Archives
- Documentation and Cultural Centre of German Sinti and Roma
- IRU – Internacional Romani Union

34

14.9 Produção institucional: Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil¹⁰

- Recomenda-se a consulta às seguintes publicações institucionais: As notas técnicas 1, 2 e 3
- <https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao29-AMSK-2026-Samudaripen.pdf>

15. Considerações finais

A memória histórica constitui um patrimônio coletivo da humanidade. Preservá-la exige rigor científico, responsabilidade ética e compromisso permanente com a dignidade das vítimas. Ao reafirmar o uso historicamente fundamentado da terminologia Samudaripen, a Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil & Parceiros reconhecem que **nomear corretamente os acontecimentos representa também um ato de justiça histórica**. Enquanto houver pesquisa, memória e educação, permanecerá vivo o

¹⁰ www.amsk.org.br

compromisso de impedir que o genocídio dos Roma e Sinti seja novamente silenciado ou esquecido.

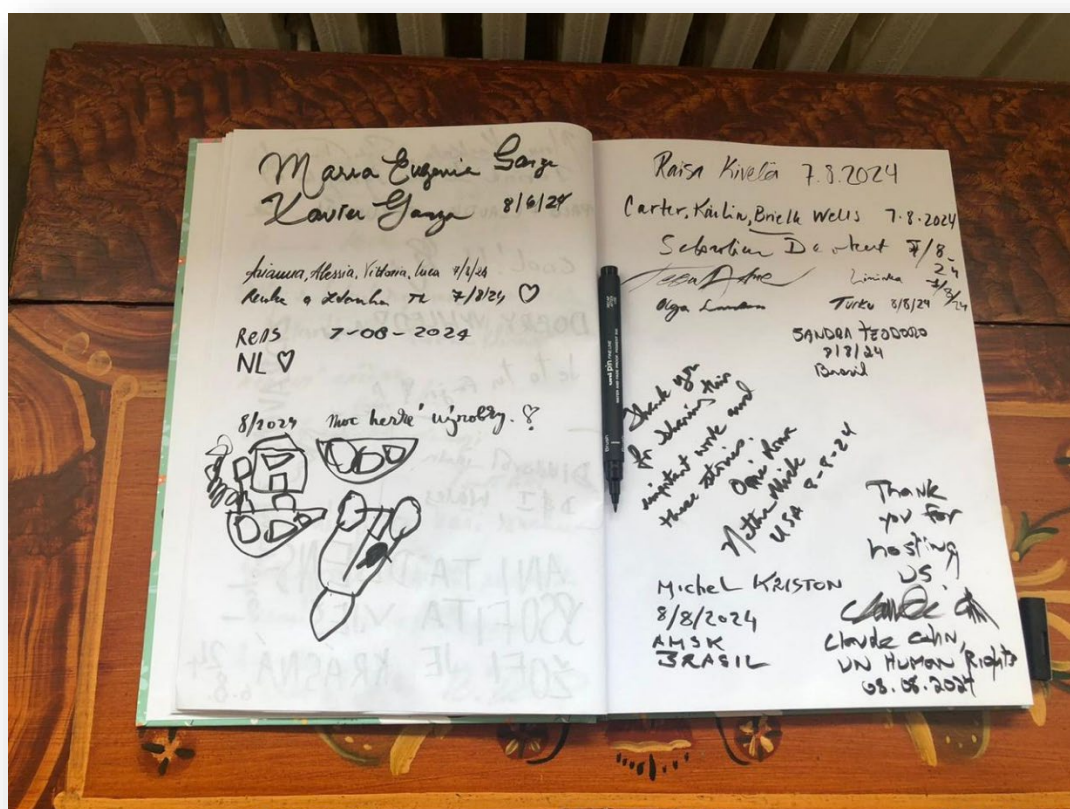
"Há genocídios que matam corpos. Há silêncios que tentam matar a memória. Escrever sobre o Samudaripen é impedir que ambos vençam."

— Elisa Costa

16. Compromisso com a Memória

A memória não pertence apenas ao passado. Ela constitui um compromisso permanente com a verdade, a dignidade humana e a responsabilidade de transmitir às gerações futuras acontecimentos que jamais podem ser reduzidos ao silêncio ou ao esquecimento.

Ao publicar esta Nota Técnica, a Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK/Brasil reafirma seu compromisso com a preservação da memória do Samudaripen, com a valorização das produções intelectuais de Roma e Sinti, com a defesa dos direitos humanos e com a promoção de uma educação comprometida com a verdade histórica. Recordar não é permanecer no passado. Recordar é garantir que o futuro jamais seja construído sobre o esquecimento.



Livro de visitantes do Memorial de Lety u Písku (República Tcheca), assinado por sobreviventes, familiares, pesquisadores, representantes internacionais e pela

delegação da AMSK/Brasil durante a missão oficial pelos 80 anos de memória em 2024. ¹¹

Estivemos aqui

As páginas desta nota não foram escritas apenas a partir de documentos, arquivos ou bibliotecas. Elas nasceram do encontro com memoriais, museus, cemitérios, antigos campos de concentração e lugares onde a história do Samudaripen permanece inscrita na paisagem e na memória coletiva.

A fotografia desta página registra nossa assinatura no livro de visitantes de um dos espaços de memória dedicados às vítimas Roma e Sinti. Mais do que um gesto simbólico, ela representa o compromisso da AMSK/Brasil com a preservação da memória, com a produção de conhecimento e com o direito do próprio povo romani de narrar sua história.

Assinar esse livro significou deixar registrada a presença de quem veio do Brasil para lembrar, aprender, pesquisar e assumir o compromisso de transmitir essa memória às futuras gerações.

17.

Porque a memória também se constrói quando alguém atravessa continentes para dizer:

"Nós estivemos aqui. Nós lembramos. Nós continuaremos contando esta história. Enquanto houver quem conte nossa história, o Samudaripen jamais será vencido pelo esquecimento."

36

Em memória dos Roma e Sinti assassinados durante o Holocausto.

¹¹ Missão Roma/2024 – AMSK/Brasil.

https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao22_AMSK-2026-RelatorioViagem.pdf